

**GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria do Município**

PROJETO DE LEI Nº 09/2021

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar que trata a Lei nº 794/2013.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º e seu § 1º da Lei nº 794/2013 passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O COMSEA será composto por 6 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 4 representantes da sociedade civil e 2 representantes do Poder Público municipal.

§ 1º – Caberá ao Chefe do Poder Executivo municipal indicar os representantes do Poder Público.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 13 de abril de 2021. 61º da Emancipação Política do Município.



JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município